



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2023 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE – O MUNICÍPIO DE MORMAÇO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Willibaldo Koenig, nº 864, Mormaço/RS, inscrito no CNPJ nº 92.451.038/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Alexandre Antônio Vieira, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA – **LEANDRO ZAFANELLI - ME**, com sede na Rua Leonardo Sefrin, nº 171, Bairro Expedicionário, na cidade de Soledade/RS, inscrita no CNPJ nº 10.703.230/0001-70, neste ato representada pelo Sr. Leandro Zafanelli, doravante denominada CONTRATADA.

As partes acima identificadas têm justo e acordado o presente QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2023, referente à prestação de serviços de transporte escolar, oriundo do Processo de Licitação nº 05/2023 – Pregão Presencial nº 01/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo constante da Cláusula Terceira do Contrato Primitivo, passando a vigorar por mais 12 (doze) meses, a contar de 22 de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE VALOR

O valor do quilômetro rodado será reajustado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, correspondente ao percentual de 4,44%.

Dessa forma:

- O valor do quilômetro rodado para a Linha Passo Diniz, anteriormente fixado em R\$ 6,02, passa a ser R\$ 6,29 (seis reais e vinte e nove centavos) por quilômetro rodado.
- O valor do quilômetro rodado para a Linha Água Branca – São Miguel, anteriormente fixado em R\$ 6,00, passa a ser R\$ 6,27 (seis reais e vinte e sete centavos) por quilômetro rodado.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato nº 11/2023 e dos Termos Aditivos anteriormente firmados, que não conflitem com o presente instrumento.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Mormaço/RS, 21 de fevereiro de 2026.

Alexandre Antônio Vieira

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

Leandro Zafanelli

LEANDRO ZAFANELLI - ME

CONTRATADA